

Lei nº 100 de 25 de junho de 1975

Dispõem sobre aquisições de veículo

A Câmara Municipal de Bertópolis decretou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o governo Municipal adquirir os serviços desta prefeitura pelo melhor preço, de firma de reconhecida idoneidade, uma "Pick-up" ou semelhante, modelo do ano.

Art. 2º - Fica ainda, o prefeito Municipal autorizado, a entrar como parte de pagamento da aquisição autorizada no artigo 1º, a entrega do "Jeep Ford" modelo 1973, pertencente a esta prefeitura.

Art. 3º - Perogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis 25-06-1975

Dr. *Indirney Junior*  
Prefeito Municipal

Lei nº 101 de 25 de junho de 1975

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado.

O Povo do Município de Bertópolis, através

reire